

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025**, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EVIDENCIADAS NO INSTRUMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, , sediado na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, Município de Igarapé/MG, CEP 32.510-008, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Bairro Betânia, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, Fones (31) 3374-6768/ (31) 98112-1623, e-mails: dentemed@dentemed.com.br, dentemed.licitacao@hotmail.com, dentemed@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual n.º 001.005.921-0010, neste ato representado por seu sócio **Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-97 e portador da Carteira de Identidade nº \*-\*.\*\*.\*\*\*7, expedida pela SSP/MG, resolve firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 245/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da ata de registro de preços ora aditada por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 05 de abril de 2026 e com término em 04 de abril de 2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total referente a prorrogação da ata de registro de preços corresponde ao montante de R\$ 1.674.165,68 (um milhão seiscentos, setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco

reais e sessenta e oito centavos), conforme os quantitativos descritos no Apêndice I deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012 e 4.4.90.52.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATHEUS HENRIQUE  
GUIMARAES RAMOS  
DE  
BRITO:10467348650

Assinado de forma digital  
por MATHEUS HENRIQUE  
GUIMARAES RAMOS DE  
BRITO:10467348650  
Dados: 2026.04.01 14:30:00  
-03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA  
ABADIA  
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620  
Dados: 2026.04.01 15:23:15  
-03'00'


**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**  
**DIRETOR INSTITUCIONAL DO**  
**CONSÓRCIO ICISMEP**

DENTEMED EQUIPAMENTOS  
ODONTOLOGICOS  
LTDA:07897039000100


Assinado de forma digital por DENTEMED  
EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS  
LTDA:07897039000100  
Dados: 2026.04.01 13:40:46 -03'00'

**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**  
**DENTEMED EQUIPAMENTOS**  
**ODONTOLÓGICOS LTDA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZA JANUZZI SANTANA RIBEIRO**  
Data: 01/04/2026 14:06:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
 **THAMIRIS ANDRADE EUGENIO**  
Data: 01/04/2026 14:13:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## APÊNDICE I - DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO

COD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15091	5	51	<p>AUTOCLAVE DE CAPACIDADE 21 LITROS – CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO. SEIS PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM AUTOMÁTICA COM PORTA FECHADA, DESPRESSURIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO. ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTÊNCIA PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS. OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, GABINETE EM AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNAMENTE. GUARNIÇÃO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 21 LITROS. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. MEDIDAS (LXAXP) APROXIMADAS 40X38X60 CM, 1600 WATTS, CONSUMO ELÉTRICO 0,5 KWH E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. QUANTIDADE DE BANDEJAS: 03. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATALOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA</p>	UNO	R\$ 4.300,00	R\$ 219.300,00
15094	8	35	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – CADEIRA ODONTOLÓGICA; BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPA MACIÇA DE AÇO CARBONO E ISOLAÇÃO ANTIDERRAPANTE POR TAPETE DE BORRACHA OU DEBRUM; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; DISPENSA A FIXAÇÃO AO PISO; AMBIDESTRA; COM COMANDO DE PE INCORPORADO NA BASE TRASEIRA DA CADEIRA COM OS 04 MOVIMENTOS SOBRE E DESDE CADEIRA/ENCOSTO E BOTÕES PARA NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E ACENDIMENTO E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR; ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL OU COM ABERTURA LATERAL EM 90º; ESTOFAMENTO ANATÔMICO, REVESTIDO EM PVC SEM COSTURA, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA; BRAÇO ARTICULADO. MOBILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO; PARTE FRONTAL COM SUPORTES INDIVIDUAIS; DEVE ACOMPANHAR: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL BORDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO; E UMA PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM ACOPLADO, COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELETRICO, GERANDO VIBRAÇÕES NO ULTRASSOM NA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 29.000 HZ; 01 TERMINAL COM PEÇA DE MÃO COM JATO DE BICARBONATO, TOTALMENTE REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA DE ALUMÍNIO OU INOX AUTOCLAVÁVEL; SUPORTE DE PONTAS INDIVIDUAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; UNIDADE AUXILIAR - 01 SUGADOR VENTURI; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, SEPARADOR DE DETRITOS, BACIA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA ESMALTADA, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO OU ALUMÍNIO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA SOB O CORPO DA UNIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE E SPRAY DAS PEÇAS DE MÃO, COM CAPACIDADE DE 1L. REFLETOR DE LED, ESPELHO MULTIFACETADO; DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, CONFECIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; INTENSIDADE DE 8.000 A 35.000 LUX ACIONAMENTO NO PEDAL; BRAÇO ARTICULÁVEL, COM MOVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. DEVE ACOMPANHAR MOCHO. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATALOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE.</p>	UNO	R\$ 11.700,00	R\$ 409.500,00

15097	11	272	<p>CANETA ODONTOLÓGICA TIPO BORDEN 02 FUROS - ROTAÇÃO: 335.000 RPM OU SUPERIOR; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE ATÉ 1350C; REFRIGERAÇÃO: SPRAY TRÍPLICE; SISTEMA DE TROCA SACA-BROCAS TIPO FG (FRICTION GRIP); MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO. COMPLETAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 A 35 LIBRAS (PSI); PESO INFERIOR A 35G. DEVERÁ ACOMPANHAR ÓLEO LUBRIFICANTE E SACA BROCA. CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATALOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE</p>	<p>R\$ 200,00</p>	<p>R\$ 54.400,00</p>
15100	14	28	<p>CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO -MECANISMO DE ACIONAMENTO DA CADEIRA ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS; CADEIRA REVESTIDA EM MATERIAL RESISTENTE, LISO, LAVÁVEL E SEM COSTURA; COMPOSTA DE: EQUIPO TIPO KART; UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) COM 01 (UM) SUGADOR, REFLETOR ODONTOLÓGICO E MOCHO. COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA: ELÉTRICA; BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPA MACIÇA DE AÇO CARBONO E ISOLAÇÃO ANTIDERRAPANTE POR TAPETE DE BORRACHA OU DEBRUM; SISTEMA TIPO PANTOGRAFICO DE ELEVAÇÃO; DISPENSA A FIXAÇÃO AO PISO; AMBIDESTRA; COM COMANDO DE PÉ INCORPORADO NA BASE TRASEIRA DA CADEIRA COM OS 04 MOVIMENTOS SOBRE E DESDE CADEIRA/ENCOSTO E BOTÕES PARA NO ARTICULADO; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL OU COM ABERTURA LATERAL EM 90º; ESTOFAMENTO ANATÔMICO, REVESTIDO EM PVC SEM COSTURA, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS. BRAÇO ESQUERDO FIXO E O DIREITO COM ABERTURA. ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO. COMANDOS ATRAVÉS DO PEDAL COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO. SISTEMA VOLTA A ZERO E ACENDE/APAGA E REGULAGEM DE INSTENSIDADE DO REFLETOR. CIRCUITO ALTERNADO COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO. TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V - 60HZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO: TIPO KART COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, BASE E COLUNA COM LINHAS ARREDONDADAS; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. PARTE FRONTAL COM SUPORTES INDIVIDUAIS; DEVE ACOMPANHAR: UMA SERINGA TRÍPLICE; DOIS TERMINAIS TIPO BORDEN (PARA ALTA ROTAÇÃO E PARA BAIXA ROTAÇÃO); TORNEIRA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO NO CORPO DO TERMINAL. ACOMPANHADO DE BANDEJA/TAMPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. PEDAL ÚNICO, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PEÇAS DE MÃO. MANGUEIRAS FLEXÍVEIS, LISAS E LEVES. UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): ACOPLADA A CADEIRA; COM SUGADOR VENTURI; BACIA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA OU PORCELANA; SUPORTE ACIONADO AUTOMATICAMENTE; REGISTRO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DA BACIA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA SOB O CORPO DA UNIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE E SPRAY DAS PEÇAS DE MÃO, COM CAPACIDADE DE 1L; DUTOS PVC COM SUSPIRO E ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO. CHAVE LIGADESLIGA. TRANSFORMADOR C/ SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 127/220V E SAÍDA 12 VOLTS. REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. LUZ BRANCA ATRAVÉS DE LED; DUPLA PROTEÇÃO DO LED EM MATERIAL TRANSPARENTE DE FÁCIL ASSEPSIA. PUXADOR ERGONÔMICO DE FÁCIL ASSEPSIA. COLUNA DE FIXAÇÃO E BRAÇO PANTOGRAFICO MULTI-ARTICULADO, REDONDO, EM AÇO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA E DE ALTO BRILHO; ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO. CHAVE LIGADESLIGA. TRANSFORMADOR C/ SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 127/220V E SAÍDA 12 VOLTS. MOCHO ODONTOLÓGICO: COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR GÁS PRESSURIZADO. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. CAPA DO PISTÃO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR. ASSENTO ANATÔMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATÔMICO COM MOVIMENTO REGULÁVEL DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTÁVEL COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO PVC, LISO E SEM COSTURA, DE FÁCIL ASSEPSIA. MANUAL TÉCNICO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATALOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE</p>	<p>R\$ 12.100,00</p>	<p>R\$ 338.800,00</p>

15103	17	37	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO - COM CADEIRA DE COMANDO DE PÉ INCORPORADO; MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, SINCRONIZADOS E PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA, SUBIDA E DESCIDA ASSENTO/ENCOSTO, VOLTA A ZERO, LIGA E DESLIGA E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR; ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO; DOIS BRAÇOS PARA APOIO PACIENTE, SENDO ODIREITO COM ABERTURA LATERAL OU ESCAMOTEÁVEL, PARA FACILITAR ENTRADA/SAIDA; UNIDADE SUCTORA COM 2 SUGADORES, SENDO UM TIPO VENTURI E UM SUCTOR TIPO ALTA POTÊNCIA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR E BACIA EM PORCELANA OU CERÂMICA REMOVÍVEL; RESERVATÓRIO DE ÁGUA SOB O CORPO DA UNIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE E SPRAY DAS PEÇAS DE MÃO, COM CAPACIDADE DE 1; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA; BRAÇO ARTICULADO, MOBILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO; PARTE FRONTAL COM SUPORTES INDIVIDUAIS; DEVE ACOMPANHAR: UMA SERINGA TRÍPLICE, DOIS TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO, UM TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO; PUXADORES BILATERAIS; PEDAL DE COMANDO ÚNICO PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO. REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. LUZ BRANCA ATRAVÉS DE LED; DUPLA PROTEÇÃO DO LED EM MATERIAL TRANSPARENTE DE FÁCIL ASSEPSIA. PUXADORES ERGONOMÍCOS DE FÁCIL ASSEPSIA. COLUNA DE FIXAÇÃO E BRAÇO PANTOGRÁFICO MULTI-ARTICULADO, REDONDO, EM AÇO PINTADO COM TINTA À BASE DE POLIURETANO, LISA E DE ALTO BRILHO; ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO. CHAVE LIGADESLIGA. TRANSFORMADOR C/ SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 127/220V E SAÍDA 12 VOLTS. DEVE ACOMPANHAR MOCHO. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE</p>	R\$ 11.522,64	R\$ 426.337,68
15105	19	26	<p>KIT ACADEMICO USO ODONTO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (COM SACA BROCAS); PONTA RETA; MICROMOTOR; CONTRA ÂNGULO; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS; TURBINA BALANCEADA; ROTAÇÃO DE 335.000 RPM OU MAIOR; SPRAY TRÍPLIO; INTRODUÇÃO OU EXPULSÃO DA BROCA FEITA COM USO DE SACA-BROCAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS C. DEVE ACOMPANHAR SACA-BROCA. PEÇA RETA; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1; PINÇA COM MOLA PARA PRENDER A BROCA; MANCAIS COM ROLAMENTO BLINDADO; CORPO EM ALUMÍNIO/LATÃO OU AÇO INOX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135OC; MICROMOTOR COM CONEXÃO ATRAVÉS DE TERMINAL TIPO BORDEN 2 FUROS; SISTEMA INTRA COM TRAVA TIPO ENGATE RÁPIDO, PARA CONECTAR E DESCONECTAR OS ACESSÓRIOS; PERMITIR GIRO DE 360 GRAUS PARA AS PONTAS ACOPLADAS; CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX; PERMITE VELOCIDADE PARA A DIREITA ENTRE 3.000 A 20.000 RPM; INVERSÃO DE ROTAÇÃO PARA A ESQUERDA NO ANEL; BAIXO RUÍDO; CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA INTRA; RELAÇÃO DE 1:1; ÂNGULO DE 20 GRAUS ENTRE O EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA; TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO; COM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS TIPO FG; CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO OU AÇO INOX; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS. TODOS OS COMPONENTES DO KIT DEVEM TER NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE GARANTIA, ESTAREM ACONDICIONADOS EM ESTOJO RESISTENTE, ACOMPANHADOS DE UM FRASCO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE</p>	R\$ 930,00	R\$ 200.880,00
15107	21	126	<p>MICROMOTOR - FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135O C; RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. SPRAY EXTERNO SIMPLES, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO PADRÃO, QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE ENTUPIAMENTO, POSSIBILITA A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, E REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO. CONEXÃO BORDEN (02 FUROS), ROTAÇÃO DE 5.000 RPM/MIN A 20.000 RPM/MIN. POSSUIR REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI), ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 80 GRAMAS. ALTO TORQUE COM BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA. ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA FACILITAR A LUBRIFICAÇÃO. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA PARA PEÇA RETA OU CONTRA - ÂNGULO. CONSUMO DE AR 4 L/MIN. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 80 GRAMAS. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE</p>	R\$ 198,00	R\$ 24.948,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.674.165,68</b>		

## APÊNDICE II - DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS										QUANTITATIVO TOTAL
		APRESENTAÇÃO	ICISMEP	BOM DESPACHO	ESMERALDAS	NOVA ERA	OURO PRETO	PARÁ DE MINAS	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO			
5	<b>AUTOCLAVE DE CAPACIDADE 21 LITROS</b> -Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	9	10	2	13	10	5				51
8	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</b> -Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	5	0	0	10	15	3				35
11	<b>CANETA ODONTOLÓGICA TIPO BORDEN 02 FUIROS</b> -Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	30	10	0	160	70	0				272
14	<b>CONSULTORIO ODONTOLÓGICO - COMPLETO</b> -Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	6	0	0	10	10	0				28
17	<b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO</b> -Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	5	0	0	10	20	0				37
19	<b>KIT ACADEMICO USO ODONTO-</b> Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	34	0	0	160	20	0				216
21	<b>MICROMOTOR</b> -Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	24	0	5	15	70	10				126



# ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO

## ICISMEP

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula de segunda-feira a sexta-feira**

**Ano 8- Número 1.088**  
**Terça-feira, 01 de abril de 2026**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo Licitatório nº 29/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 16/04/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume II – de “M” a “V”. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 31/03/2026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 244/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 245/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 247/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 252/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Odontomaster Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 253/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Pietra Odonto Importação E Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 41/2025/Processo No 121/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2025. Objeto:

Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, consubstanciado em consultoria jurídica por meios de horas técnicas de serviço para revisão e estruturação da regulação assistencial e operacional, aplicando-se as bases do direito regulatório, dos documentos produzidos em virtude da licitação a ocorrer no consórcio, a qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para administração, gerenciamento e prestação de serviços de saúde humana, em todos os níveis de complexidade e ambientes de saúde. Finalidade: O objeto deste termo de apostilamento é a prorrogação do prazo contratual por um período de 01 (um) mês. Empresa contratada: Binato Junqueira Pestana Aguiar e Frattini Advocacia, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.983.923/0001-10. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, localizado na Rua Orquídeas, no 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 35/2026. Ata de Registro de Preços nº 02/2026. Referência: Apuração de descumprimento constante na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular. Detentora dos preços registrados: Lig & Loka Locadora de Veículos Ltda. – CNPJ: 26.285.176/0001-76. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 35/2026, destinado à apuração de descumprimento, pela empresa fornecedora, das obrigações previstas na ata de registro de preços em epígrafe; Considerando que, em 06 de fevereiro de 2026, foram emitidas autorizações de fornecimento para a disponibilização de 5 (cinco) veículos constantes da ata, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, conforme previsto no item 5.2 do referido documento; Considerando que a empresa informou ao Consórcio a necessidade de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, além do originalmente estipulado, sob a justificativa de prazo de entrega dos veículos imposto pela montadora; Considerando que, diante da urgência na disponibilização dos veículos, o Consórcio solicitou o fornecimento provisório de veículos substitutos até a entrega definitiva, desde que em conformidade com as especificações da ata, tendo sido disponibilizados, após tratativas, 3 (três) veículos que, segundo o setor de Transportes do Consórcio, não atendem às exigências estabelecidas; Considerando que a empresa requereu nova prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, apresentando pedidos de compra datados de 12 de março de 2026, os quais, conforme informado pelo setor competente, referem-se a veículos distintos daqueles registrados na ata, caracterizando descumprimento das condições pactuadas; Considerando que em sua defesa administrativa, a empresa sustenta, em síntese, que o inadimplemento decorreu de circunstâncias supervenientes, alheias à sua vontade e atribuíveis a terceiros, razão pela qual entende não ser cabível a aplicação de penalidades; Considerando que o contrato atualmente vigente, referente ao objeto da ata de registro de preços em questão, encerra-se em 17 de abril do corrente ano, evidenciando a inviabilidade de se aguardar a regularização da entrega sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos; Considerando que a ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com natureza de compromisso para futura contratação, no qual se registram o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem observadas, conforme estabelecido no Edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei nº 14.133/2021; Considerando que, embora a ata de registro de preços não gere obrigatoriedade de contratação pela Administração Pública, impõe ao fornecedor o compromisso de cumprir as obrigações previamente pactuadas; Considerando que o prazo de entrega estipulado nas autorizações de fornecimento emitidas, bem como o previsto na ata de registro de preços, já se encontra expirado; Considerando que no âmbito da tramitação do processo licitatório correspondente, foi exigida dos licitantes, no item 5.2 do edital correspondente, que, ao registrar sua proposta comercial e apresentar a documentação, o licitante declara cumprir integralmente os requisitos de habilitação, bem como que sua proposta atende às especificações editalícias e às exigências legais aplicáveis; Considerando que a referida declaração encontra respaldo legal, especialmente no art. 63, inciso I, da Lei de Licitações, constituindo regra geral para fins de habilitação, tratando-se de declaração de conteúdo vinculante, que produz efeitos no âmbito da responsabilidade, impondo o prévio conhecimento das condições de execução do objeto antes da apresentação das propostas no curso do processo licitatório; Considerando que a conduta da empresa possui potencial para comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos, em razão da inexecução total das obrigações assumidas, configurando grave risco à regularidade e à eficiência do serviço; Considerando que tal inadimplemento impõe à Administração a adoção de medidas imediatas, inclusive a aplicação das sanções cabíveis e o cancelamento da ata de registro de preços, com vistas a assegurar a continuidade do serviço e a prevalência do interesse público; Considerando que a conduta da empresa configura descumprimento integral da autorização de fornecimento, além de retardamento injustificado da execução do objeto, caracterizando infrações previstas nos itens 17.1.3 e 17.1.7 da ata de registro de preços; Considerando a manifestação do setor de Transportes deste Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 096/2026; Considerando o disposto nos itens 15.1 e 15.1.1, bem como no art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelecem o cancelamento do registro de preços em caso de descumprimento das condições da ata de registro de preços; Considerando que as infrações praticadas pela empresa fornecedora ensejam a aplicação das sanções cabíveis; Decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, em razão da inexecução de seu objeto, em conformidade com o item 15 do instrumento em referência. Determino, ainda, a instauração de procedimento administrativo destinado à apuração da conduta da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do rito legal aplicável. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades ou Serviços de Saúde, com vigência a partir de Abril de 2026, motivada pela solicitação do município de Barbacena, Ouro Branco e São Gonçalo do Rio Baixo, devidamente analisada e aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), com vigência a partir de abril de 2026. A atualização foi motivada por ajustes técnicos, administrativos e operacionais relacionados ao gerenciamento dos serviços nos municípios de Abaeté, Barbacena, Conselheiro Lafaiete e Florestal, bem como da consolidação, em uma única publicação, da retificação referente aos meses de janeiro a março de 2026, referente ao município de Mário Campos. Inclui-se, ainda, a atualização dos serviços de apoio operacional do Hospital 272 Joias do ICISMEP, conforme deliberação da Comissão Técnica responsável pela avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se disponível na sede administrativa do ICISMEP, situada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, em São Joaquim de Bicas/MG, e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução Nº 56, de 01 de abril de 2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002 - 3.3.90.93.00  
Gestão de Unidade de Saúde ----- R\$ 50.000,00  
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00  
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002 - 3.3.90.39.00  
GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ----- R\$ 50.000,00  
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00  
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução Nº 57, de 01 de abril de 2026. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos. 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.605.000 - 3.3.90.39.00  
ATENDIMENTO CIRURGICO ----- R\$ 50.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00  
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP SERVICE. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.605.000 - 3.3.90.39.00  
ICISMEP SERVICE ----- R\$ 50.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00  
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Mariano Henriques, 107 - Centro - Igarapé/MG - 32900-000**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:115768502664  
68502664  
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:115768502664  
Dados: 2026.04.01 15:47:44 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)